

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº166/2022, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2022.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Gisele Ross**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **46.846.690/0001-03**, com sede na Rua Luiz Leseux, Bairro Piratini, na Cidade de Rodeio Bonito – RS, neste ato representado pela Sra. **Gisele Ross**, residente e domiciliada na Rua Luiz Leseux, s/n, Bairro Piratini na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 135.496.260-53, inscrito no Registro geral sob o nº 4006930558, expedida pela SSP/RS doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 166/2022 de Prestação de Serviços Profissionais na área de Psicologia para atender as demandas da Secretaria da Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 18 de julho de 2023 até 17 de janeiro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 166/2022 firmado em 18 de julho de 2022 no Pregão Presencial nº 31/2022, nos termos da cláusula oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula sétima do contrato original firmado em 18 de julho de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de julho de 2022 a junho de 2023, fixado em 3,161500%, passando o valor mensal de R\$4.950,00,00(Quatro mil novecentos e cinquenta reais) para R\$5.106,00 (Cinco mil cento e seis reais), a contar de 18 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 18 de julho de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 14 de julho de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Gisele Ross
CNPJ: Nº 46.846.690/0001-03
Contratada

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
Assessoria jurídica